

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E.P.E.

Contrato N.º 75/2024

Contrato de Manutenção do Equipamento de TAC e Intensificador de Imagem SIEMENS do HSM da ULSG para o triénio 2024-2026

Entre:

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E.P.E., NIPC 508752000, representada neste ato pela Presidente do Conselho de Administração, Rita Sofia Guerra da Cruz Teimão Figueiredo, a qual tem poder para outorgar o presente contrato, como **Primeiro Outorgante**,

e

SIEMENS HEALTHCARE, UNIPESSOAL, LDA., NIPC 507925173, com sede na Rua Irmãos Siemens, n.º 1 A, 2720-093 Amadora, representada por Tiago Sá Alves dos Santos e Sara Maria Martins de Carvalho, na qualidade de representantes legais, os quais têm poder para outorgar o presente contrato, como **Segundo Outorgante**,

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação foi autorizada por deliberação do Conselho de Administração constante da Ata N.º 42/2024 de 17/10/2024, relativa ao procedimento de Ajuste Direto N.º 27/30/2024 “*Contrato de Manutenção do Equipamento de TAC e Intensificador de Imagem SIEMENS do HSM da ULS GUARDA para o triénio 2024-2026*”, assim como foi aprovada a minuta do presente contrato;
- b) A entidade adjudicatária aprovou a minuta do presente contrato em 23/10/2024;

Considerando que:

- a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela dotação orçamental inscrita na rubrica com a Classificação Económica 6226213 e com o Compromisso N.º 9198.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto do Contrato

1. Aquisição de serviços para manutenção dos Sistemas de Segurança do Edifício Novo do Hospital Sousa Martins (HSM) da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E. (ULS GUARDA) para o triénio 2024-2026, conforme limite previsto no n.º 1 do art.º 440.º por remissão do artigo 451.º do CCP, de acordo com as Cláusulas Técnicas Especiais do Caderno de Encargos.
2. O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante os serviços objeto do contrato de acordo com as condições previstas no Caderno de Encargos do procedimento e na proposta do adjudicatário.

Cláusula 2.ª

Gestor do Contrato

Nos termos do art.º 290.º-A do CCP e com o objetivo de acompanhar a execução do presente contrato, designa-se XXXXXXXXXXXX Diretor do Serviço de Instalações, Equipamentos e Transportes, como gestor do contrato.

Cláusula 3.ª

Preço contratual

1. Pela prestação do serviço previsto na cláusula 'Objeto do Contrato', o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço global de **269.642,01** euros (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois euros e um cêntimo), a que corresponde o preço da adjudicação no valor de **219.221,15** euros (duzentos e dezanove mil, duzentos e vinte e um euros e quinze cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor no valor de **50.420,86** euros (cinquenta mil, quatrocentos e vinte euros e oitenta e seis cêntimos).
2. Os valores apresentados correspondem à adjudicação e distribuem-se pelos seguintes períodos, em caso de renovação do contrato:

Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026
70.924,70 € + IVA	73.052,44 € + IVA	75.244,01 € + IVA

Cláusula 4.ª

Condições de Pagamento

1. O pagamento das faturas é efetuado no prazo de 60 dias de calendário, a contar da data da sua receção pela entidade adjudicante.
2. Todas as faturas deverão indicar o número da Nota de Encomenda a que respeitam.

Cláusula 5.ª

Prazo

O contrato entra em vigor a partir do dia seguinte à sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024, e vigora até 31 de dezembro de 2024, com possibilidade de renovação contratual por iguais períodos até 31 de dezembro de 2026, conforme as necessidades da ULS GUARDA, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 6.ª

Documentação do Contrato

Fazem parte integrante do presente contrato o clausulado contratual e todos os documentos constantes do n.º 2 do art.º 96.º do CCP.

Guarda, 28 de outubro de 2024

Pelo Primeiro Outorgante:

Assinado por: **Rita Sofia Guerra da Cruz Teimão Figueiredo**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.10.28 10:53:48+00'00'



CHAVE Móvel

Pelo Segundo Outorgante:

TIAGO SA
ALVES DOS
SANTOS

Digitally signed by TIAGO SA
ALVES DOS SANTOS
DN: cn=TIAGO SA ALVES DOS
SANTOS, c=PT, o=Cartão de
Cidadão, ou=Cidadão Português
Date: 2024.10.28 19:58:33

Assinado por: **SARA MARIA MARTINS DE CARVALHO**
Num. de Identificação: [REDACTED]